

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 013/2024

PROCESSO PING: 0400.011846/2024-31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

EDITAL Nº. 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para locação de máquinas e equipamentos de TI para atender a demanda do SESCOOP/RO para atender a demanda do SESCOOP/RO.

O SESCOOP, através de seu pregoeiro nomeado na Portaria nº 021/2023, em resposta ao pedido de esclarecimento, vem neste ato esclarecer o que se segue:

#### **EMPRESA “A”: ESCLARECIMENTO:**

No Anexo I - Especificações Mínimas dos Equipamentos não é encontrada a especificação do Item 03 - Monitores Entre 23,5” E 24,5” De LED Widescreen. Podemos entender então que esta breve descrição é a especificação completa do item?

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA “A”:**

R: Serão aceitos de no mínimo 23,5 polegadas, mas que contenham no mínimo os seguintes requisitos:

- 1) tecnologia led (LCD iluminada por leds);
- 1.1) tamanho da diagonal: com área de no mínimo 23,8’ polegadas;
- 1.2) proporção 16:9 (widescreen);
- 1.3) brilho mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup>;
- 1.4) capacidade mínima de exibição de 16 milhões de cores;
- 1.5) compatibilidade com a resolução de 1920 x 1080 dpi @ 60hz;
- 1.6) pixel Pitch mínimo de 0,28mm x 0,28mm;
- 1.7) ângulo mínimo de visão de 170° horizontal/160° vertical;
- 1.8) tempo de resposta máximo de 5 ms (cinco milissegundos - cinzento);
- 1.9) consumo ligado: menor que 50w;
- 1.10) consumo hibernando: menor que 1w;
- 1.11) conectores de entrada:
  - 1.11.1) 01 (uma) entrada 15 pinos d-sub (db-15 fêmea) - Vga;
  - 1.11.2) 01 (uma) entrada dp e 01 (uma) entrada hdmi.
  - 1.11.3) 01 (Uma) entrada Display port
- 1.12) o equipamento deverá permitir as seguintes regulagens:
  - 1.12.1) de inclinação;
  - 1.12.2) de altura; e
  - 1.12.3) de rotação da tela (90°).
- 1.13) tratamento anti reflexivo;
- 1.14) a fonte de alimentação deverá ser interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 vca (±10%), 50-60hz, com ajuste automático da tensão de entrada;
- 1.15) para cada monitor deverá ser fornecido:

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

1.15.1) um cabo de vídeo com conectores dp e/ou hdmi e um cabo de vídeo vga em ambas

as extremidades;

1.15.2) drivers para o sistema operacional windows 11 nas versões de 32 e 64 bits, se necessário (caso o sistema operacional não realize a instalação de drivers próprios); e

1.15.3) O monitor deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS para o modelo do microcomputador fornecido. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.

1.15.4) Garantia on site de 36 meses.

#### **EMPRESA “B”: ESCLARECIMENTO:**

Gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos em relação o termo de referência:

1) O anexo I não cita as especificações mínimas do item 03, por favor informar descrita completa do item 03

2) O prazo do contrato desse edital é de 12( doze) meses, Neste termo de referência existem 5 itens com descrição de garantia diferentes. Notebook - garantia de 36 meses. Workstation - garantia de 60 meses. Monitor - garantia de 36 meses.

Pergunta: Devemos considerar qual prazo de garantia?

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA “B”:**

1 - Serão aceitos de no mínimo 23,5 polegadas, mas que contenham no mínimo os seguintes requisitos:

1) tecnologia led (LCD iluminada por leds);

1.1) tamanho da diagonal: com área de no mínimo 23,8' polegadas;

1.2) proporção 16:9 (widescreen);

1.3) brilho mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup>;

1.4) capacidade mínima de exibição de 16 milhões de cores;

1.5) compatibilidade com a resolução de 1920 x 1080 dpi @ 60hz;

1.6) pixel Pitch mínimo de 0,28mm x 0,28mm;

1.7) ângulo mínimo de visão de 170° horizontal/160° vertical;

1.8) tempo de resposta máximo de 5 ms (cinco milissegundos - cinzento);

1.9) consumo ligado: menor que 50w;

1.10) consumo hibernando: menor que 1w;

1.11) conectores de entrada:

1.11.1) 01 (uma) entrada 15 pinos d-sub (db-15 fêmea) - Vga;

1.11.2) 01 (uma) entrada dp e 01 (uma) entrada hdmi.

1.11.3) 01 (Uma) entrada Display port

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

- 1.12) o equipamento deverá permitir as seguintes regulagens:
- 1.12.1) de inclinação;
  - 1.12.2) de altura; e
  - 1.12.3) de rotação da tela (90°).
- 1.13) tratamento anti reflexivo;
- 1.14) a fonte de alimentação deverá ser interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 vca ( $\pm 10\%$ ), 50-60hz, com ajuste automático da tensão de entrada;
- 1.15) para cada monitor deverá ser fornecido:
- 1.15.1) um cabo de vídeo com conectores dp e/ou hdmi e um cabo de vídeo vga em ambas as extremidades;
  - 1.15.2) drivers para o sistema operacional windows 11 nas versões de 32 e 64 bits, se necessário (caso o sistema operacional não realize a instalação de drivers próprios); e
  - 1.15.3) O monitor deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS para o modelo do microcomputador fornecido. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.
  - 1.15.4) Garantia on site de 36 meses.

**2** - Realmente, no entanto por se tratar de locação o prazo de garantia será conforme vigência do contrato, ou seja, 12 meses, podendo ser prorrogado até 36 meses.

### **EMPRESA "C": ESCLARECIMENTO:**

A empresa supracitada em análise ao edital do referido certame, na Especificações Técnicas, em seu anexo I, das especificações mínimas, constatou algumas inconsistências:

#### **ITEM 1 - Notebook**

##### **Questionamento 01**

[...]O processador deverá ter o desempenho correspondente à pontuação mínima de "13.500" (treze mil e quinhentos) pontos aferidos pelo site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); [...]” grifo nosso.

Em análise ao desempenho solicitado, informamos que o cpubenchmark esta sempre em constante atualizações, fazendo que os índices apresentados de desempenhos dos processadores, varie para mais ou para menos.

Diante do exposto, pretendemos ofertar processador intel i5-1235U, que em verificação ao site está com pontuação de 13.471 (<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-1235U&id=4765>).

Portanto, entendemos que será considerado uma margem mínima de 2% para menos.

##### **Questionamento 02**

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

#### MEMÓRIA RAM:

[...] Memória RAM tipo DDR4, com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes instalada, e expansível até 64GB; [...]” grifo nosso.

Em análise ao edital verificamos que o mesmo faz exigência de suporte a dois tipos de capacidade de memória. Diante do fato, entendemos que devemos considerar o ponto da placa principal, onde se refere que o equipamento será expansível até 32GB, está correto nosso entendimento?

#### **Questionamento 03**

##### UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SÓLIDO – SSD

[...] Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento mínimo do tipo SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, classe 35 [...]” grifo nosso.

Em análise ao edital verificamos que é solicitado que o disco SSD seja de “classe 35”. Verificando em alguns fabricantes, como positivo, HP, Lenovo entre outros, foi identificado que se trata de uma nomenclatura usado pelo fabricante Dell.

Sendo assim, solicitamos a retirada do texto para que demais fabricantes possam atender e assim ampliar para o maior número de licitantes.

#### **Questionamento 04**

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS [...] Com travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas. [...]” grifo nosso.

Em verificação a solicitação que o edital faz, cabe declarar, que se trata de uma tecnologia obsoleta, hoje os fabricantes não estão trabalhando com equipamentos onde a bateria fica exposta, evitando riscos aos usuários e também pelo fator estético: os modelos estão ficando cada vez mais fino. Verificando modelos como Dell 3420, Lenovo E14, HP Probook 440 G9, entre outros, ambos trabalham com baterias internas. Outro fator, que devido a quantidade de periféricos que precisam ficar imóveis, não são do tipo tool less.

Diante do exposto, evitando que haja exclusão de fabricantes, entendemos que serão aceitas baterias do tipo interna fixada de acordo com a política de cada modelo, determinada pelo fabricante.

#### ITEM 3 – Monitores Entre 23,5” E 24,5” De LED Widescreen

##### **Questionamento 01**

[...] Monitores Entre 23,5” E 24,5” De LED Widescreen. [...]” grifo nosso. Não identificamos nenhuma especificação mais detalhado do monitor, neste caso o fornecimento dos monitores será de no mínimo de 23,5 polegadas, está correto nosso entendimento?

ITEM 4 – Workstation Questionamento 01 [...] Processador • 1.1) processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits; • 1.2) suporte a aes, para criptografia de dados; • 1.3) memória cache mínima de 24 MB; • 1.4) Clock mínimo de 3,20ghz; • 1.5) o microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 22.000 pontos aferidos pelo site [https://www.cpubenchmark.net/pt9\\_cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php), no link high end cpu chart, através do performance test 9 archived; • 1.6) 1 (um) processador com no mínimo 8 (oito) núcleos; [...]” grifo nosso.

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

Em análise ao edital verificamos a exigência do processador a ser entregue para a workstation. O que determina a superioridade de um processador é o seu conjunto de funcionalidades.

Portanto, por se tratar de equipamentos de alto processamento do tipo Workstation, o mais recomendado é processadores do tipo Xeon. Considerando os apontamentos mostrados, iremos ofertar o processador Intel Xeon w5-2445, que é bem superior em performance e processamento (<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Xeon+w5-2445&id=5452>), (<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/233481/intel-xeon-w52445-processor-26-25m-cache-3-10-ghz/specifications.html>).

Diante do exposto, entendemos que será aceito esse tipo de processador, uma vez que é bem superior ao exigido em edital.

### **Questionamento 02**

[...]1.7) o processador ofertado deverá ser obrigatoriamente da última geração do fabricante para o equipamento ofertado; [...]” grifo nosso.

Em análise ao edital, verificamos a exigência de ser ofertado a última geração de processador para o equipamento, cabe destacar que a Intel lançou a 14ª geração de processadores, e por ela ser proprietária e não desenvolver equipamentos completos, nem todos os fabricantes atualizaram para suas linhas, já que é um processo que envolve diversos fatores, um deles a compatibilidade com os componentes internos, onde o equipamento passa por uma série de adaptações, onde é um processo bem moroso de homologação. Evitando que haja restrição no certamente em relação aos fabricantes, solicitamos que seja considerado os processadores já disponíveis no mercado, independentemente de sua geração.

### **Questionamento 03**

[...]• 5.1) 2 (duas) unidades tipo ssd (unidade de estado sólido) SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40), com velocidade mínima de gravação sequencial do disco 5.000 mbps e velocidade mínima de leitura sequencial do disco 2.500mbps [...]” grifo nosso.

Em análise ao edital verificamos que é solicitado que o disco SSD seja de “classe 40”. Verificando em alguns fabricantes, como positivo, HP, Lenovo entre outros, foi identificado que se trata de uma nomenclatura usado pelo fabricante Dell.

Sendo assim, solicitamos a retirada do texto para que demais fabricantes possam atender e assim ampliar para o maior número de licitantes.

Gabinete:

### **Questionamento 04**

[...]10.3) o gabinete deve ser tool less, ou seja, não utiliza nenhum tipo de ferramenta para abertura do gabinete ou manipulação (inserção, remoção e fixação) de seus componentes internos;; [...]” grifo nosso.

Em análise ao edital verificamos a exigência de o equipamento ser tool less de seus componentes internos, cabe informar que em verificação a alguns fabricantes como Hp, Lenovo e Dell, identificamos que nenhum deles trabalham com 100% tool less em seus equipamentos, principalmente do tipo Workstation, como é o caso do NVMe M.2, soquete do processador, entre outros pontos. Visando não excluir nenhuma fabricante, entendemos que será considerado tool less para abertura do equipamento, disco rígido,

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

cartões de expansão e memória, uma vez que são pontos que mais são alterados no equipamento.

#### **Questionamento 05**

[...]11.3) Faixa de tensão de entrada de 100-240vac a 50- 60hz, com seleção 19 automática de tensão. [...]” grifo nosso. Entendemos que houve um erro de digitação e será aceito equipamentos com faixa de tensão de entrada de 100-240vac a 50-60hz, com seleção automática de tensão, está correto nosso entendimento?

#### **Questionamento 06**

[...]pixel pitch máximo de 0,28mm x 0,28mm; • 1.7) ângulo mínimo de visão de 170° horizontal/160° vertical; • 1.8) tempo de resposta máximo de 4 ms (quatro milissegundos - cinzento) consumo ligado: menor que 38w; [...]” grifo nosso.

É de conhecimento que cada fabricante é proprietário dos seus equipamentos desde a fabricação até a homologação e distribuição, cada fabricante, tem especificidades em particular. Verificando alguns fabricantes como Dell P2722h, HP E27H, encontramos diversos pontos divergentes ao que o edital solicita, pichel pitch, tempo de respostas e consumo. Os modelos apresentados, são voltados para o uso corporativo, feito para ser usado para altas cargas de trabalhos, ambos apresentam pichel pitch de até 0,31 e tempo de resposta de 5MS e consumo máximo de até 50watt e típico de até 30watts. Entendemos que não é objetivo desse estimado órgão limitar a participação de licitantes e sim ampliar para o maior número possível, tendo como objetivo a proposta mais vantajosa.

Portanto, entendemos que, para permitir a participação de fabricantes como Dell, Hp, deverá ser considerado Pichel Pitch de até 0.31mm e tempo de resposta de até 5MS e consumo típico de até 30W.

#### **Questionamento 07**

[...]1.11.1) 01 (uma) entrada 15 pinos d-sub (db-15 fêmea) - vulgo vga; [...]” grifo nosso. Em verificação as portas solicitadas para o monitor da workstation, é solicitado HDMI, DisplayPort e VGA, o equipamento vai com placa de vídeo dedicada ao qual o edital faz exigências de portas mini displayPort ou DisplayPort.

Sendo assim, entendemos que a porta VGA será opcional para o monitor, uma vez que a resolução da conexão é inferior e incompatível com a placa de vídeo.

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA “C”:**

ITEM 1 - Notebook

#### **Questionamento 01**

R: Serão aceitos processadores que possuem uma pequena variação na pontuação, desde que atendido todos outros requisitos do equipamento.

#### **Questionamento 02**

MEMÓRIA RAM

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

R: Sim, está correto o vosso entendimento, por se tratar de equipamento locado será considerado a expansão até 32 GB uma vez que suprirá a necessidade da instituição.

### **Questionamento 03**

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SÓLIDO – SSD

R: Sempre primando pela ampla concorrência, serão aceitos discos SSD de 512GB PCIe NVMe M.2,

### **Questionamento 04**

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS

R: Sim, vosso entendimento está correto e serão aceitas baterias de equipamento instaladas internamente.

ITEM 3 – Monitores Entre 23,5” E 24,5” De LED Widescreen

### **Questionamento 01**

R: Serão aceitos de no mínimo 23,5 polegadas, mas que contenham no mínimo os seguintes requisitos:

- 1) tecnologia led (LCD iluminada por leds);
- 1.1) tamanho da diagonal: com área de no mínimo 23,8' polegadas;
- 1.2) proporção 16:9 (widescreen);
- 1.3) brilho mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup>;
- 1.4) capacidade mínima de exibição de 16 milhões de cores;
- 1.5) compatibilidade com a resolução de 1920 x 1080 dpi @ 60hz;
- 1.6) pixel Pitch mínimo de 0,28mm x 0,28mm;
- 1.7) ângulo mínimo de visão de 170° horizontal/160° vertical;
- 1.8) tempo de resposta máximo de 5 ms (cinco milissegundos - cinzento);
- 1.9) consumo ligado: menor que 50w;
- 1.10) consumo hibernando: menor que 1w;
- 1.11) conectores de entrada:
  - 1.11.1) 01 (uma) entrada 15 pinos d-sub (db-15 fêmea) - Vga;
  - 1.11.2) 01 (uma) entrada dp e 01 (uma) entrada hdmi.
  - 1.11.3) 01 (Uma) entrada Display port
- 1.12) o equipamento deverá permitir as seguintes regulagens:
  - 1.12.1) de inclinação;
  - 1.12.2) de altura; e
  - 1.12.3) de rotação da tela (90°).
- 1.13) tratamento anti reflexivo;
- 1.14) a fonte de alimentação deverá ser interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 vca (±10%), 50-60hz, com ajuste automático da tensão de entrada;
- 1.15) para cada monitor deverá ser fornecido:
  - 1.15.1) um cabo de vídeo com conectores dp e/ou hdmi e um cabo de vídeo vga em ambas as extremidades;
  - 1.15.2) drivers para o sistema operacional windows 11 nas versões de 32 e 64 bits, se necessário (caso o sistema operacional não realize a instalação de drivers próprios); e

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

1.15.3) O monitor deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS para o modelo do microcomputador fornecido. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.

1.15.4) Garantia on site de 36 meses.

ITEM 4 – Workstation

**Questionamento 01**

R: Sim vosso entendimento está correto, serão aceitos processadores do tipo Xeon

**Questionamento 02**

R: Não serão feitas aquisições de processadores de forma isolada e sim de um equipamento cujo fabricante homologa todos os seus componentes inclusive o sistema operacional e efetua a sua inserção no mercado. O que este item se refere é que, não serão aceitos produtos onde ele já esteja descontinuado no mercado.

**Questionamento 03**

R: Serão aceitos discos SSD de 1TB PCIe NVMe M.2, como já informado no item anterior.

Gabinete:

**Questionamento 04**

R: Sim, vosso entendimento está correto.

**Questionamento 05**

R: Sim, está correto o vosso entendimento

**Questionamento 06**

R: Visando maior participação de licitantes no certame serão permitidos o fornecimento de equipamentos com Pichel Pitch de até 0.31mm e tempo de resposta de até 5MS e consumo típico de até 30W

**Questionamento 07**

R: Sim, a porta VGA será opcional, uma vez que o equipamento contará com portas DisplayPort ou DisplayPort.

**EMPRESA “D”: ESCLARECIMENTO:**

1. Do formato do envio dos lances

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



Visando o melhor andamento da disputa, e para que não ocorra o que comumente acontece nos processos de locação: enorme confusão dos licitantes a respeito da forma do envio de lances, fazendo com que boa parte dos concorrentes ofertem lances muito menores ou muito maiores do que deveriam, causando suas desclassificações por valores inexequíveis ou exorbitantes, e prejudicando a contratação de oferta mais vantajosa para Administração, vimos pelo presente solicitar o seguinte esclarecimento:

O Edital informa não informa como será o valor do envio dos lances, dessa forma pedimos a sua confirmação de qual das opções será aplicada:

**a. valor total mensal.** Desse modo, entendemos que deve ser considerado a soma do valor de todos os itens (valor unitário x Qtde), considerando o valor de 01 mês.

**b. valor total global anual.** Desse modo, entendemos que deve ser considerado a soma do valor de todos os itens (valor unitário x Qtde), multiplicados pelos 12 meses. Nosso entendimento está correto?

## 2. Prazo de assinatura do contrato

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO que:

“18.1 – Depois de esgotadas as questões acerca das propostas e habilitação das licitantes, estando o processo saneado, o Superintendente do SESCOOP/RO promoverá a homologação, determinando a adjudicação do objeto da contratação à licitante vencedora. Em seguida, o SESCOOP/RO convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, o que deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito da prestação de serviços, sem prejuízo de outras sanções previstas.”

Tendo em vista que o prazo de 02 (dois) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a assinatura do Contrato, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado o prazo de até 5 (cinco) dias, sendo possível a prorrogação. Nosso entendimento está correto?

## 3. Envio dos documentos de Proposta e Habilitação previamente a disputa.

Sr. Pregoeiro (a), no edital ficou nítido que os anexos/documentos de Proposta e Habilitação serão solicitados apenas do licitante vencedor, assim como mostra os itens 13.1 e 13.7, vejamos:

“14 - HABILITAÇÃO:

14.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória necessária para sua qualificação através do envio de e-mail para o endereço [licitacao@rondonia.coop.br](mailto:licitacao@rondonia.coop.br), após solicitação da CPL via plataforma do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no período de 02 (duas) horas, no que se refere a: (...)

“14.7 Os documentos da fase de habilitação deverão ser enviados eletronicamente a CPL, mas somente depois do contato e solicitação da CPL;”

Porém, após acessar o sistema Licitanet, averiguamos o sistema exige OBRIGATORIAMENTE que seja inserido pelo menos um documento de PROPOSTA e na sequência um outro de HABILITAÇÃO, para que assim, os campos de preenchimento da proposta eletrônica sejam aberto para seu devido cadastro de valores.

Considerando as informações acima, pedimos sua orientação em como proceder.

Devem os licitantes, mesmo não sendo exigido no edital, incluir todos os anexos de Proposta e Habilitação previamente a disputa? Ou podem os licitantes anexar qualquer documento (em branco) para que apenas se tenha um anexo e assim seja liberado a tela de cadastro de proposta (valores)?

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA “D”:

### Resposta ao esclarecimento 1- Do formato do envio dos lances:

Será considerado o valor anual, exemplo:

Serão 30 (trinta) Notebook, o valor MENSAL estimado foi de R\$ 13.590,00, multiplicamos esse valor por 12 meses que deu R\$ 163.080,00 (VALOR ANUAL).

Portanto, **o que vocês irão disputar será o valor mensal**, que será multiplicado por 12 para chegar ao valor anual:

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Min.	Valor Orçado	Valor Total
1		NÃO	30 (trinta) Notebook (Com Carregador Original)	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 13.590,00	163.080,00
2		NÃO	30 (trinta) Kit Teclado, e Mouse	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 1.040,10	12.481,20
3		NÃO	30 (trinta) Monitores Entre 23,5" E 24,5" De LED Widescreen	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 4.590,00	55.080,00
4		NÃO	2 (dois) WORKSTATION	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 4.611,34	55.336,08
5		NÃO	2 (dois) Monitor para Workstation	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 415,34	4.984,08
							<b>TOTAL GERAL R\$ 290.961,36</b>	

### Resposta ao esclarecimento - 2. Prazo de assinatura do contrato:

Não, o entendimento não está correto. O prazo para assinatura será de 2 dias, tendo em vista que possuímos um sistema eletrônico. Caso seja necessário e justificado podemos prorrogar o prazo.

### Resposta ao esclarecimento - 3 - Envio dos documentos de Proposta e Habilitação previamente a disputa:

Os licitantes podem anexar qualquer documento (em branco) para que apenas se tenha um anexo e assim seja liberado a tela de cadastro de proposta (valores).

## EMPRESA “E”: ESCLARECIMENTO:

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

**1** - Não ficou claro se o presente certame se refere à uma contratação com entrega parcelada (formalizada através de contrato) ou se é um registro de preços (formalizada através de Ata de Registro de Preços).

Poderiam, por gentileza, esclarecer? Se for um Registro de Preços, qual será a vigência da Ata? Ela poderá ser prorrogada? Qual limite da prorrogação? Os contratos extraídos dessa Ata terão qual prazo de vigência? Poderão ser prorrogados? qual limite? Se for uma Contratação com entrega parcelada, qual será a vigência do Contrato? Ele poderá ser prorrogado? Qual limite da prorrogação?

**2** - Consta no Termo de Referência, Item 4 de Workstation: “14.1) o equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses com atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada.” No entanto, para evitar formulação de preços equivocada, e visando a oferta de propostas mais vantajosas para Administração Pública, por se tratar de serviço continuado prestado diretamente pela contratada, entendemos que a garantia ofertada deve considerar a modalidade on-site, pela contratada, sem necessidade de prestação ou contratação de garantia do Fabricante. Nosso entendimento está correto?

**3** - Consta no Edital:

“14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1 No mínimo 2 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os itens semelhantes com o objeto deste Edital com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, que contenha: (...)”

Consta no Termo de Referência:

“6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de habilitação, no ato da contratação, a prestadora de serviços deverá apresentar juntamente com os demais documentos no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado”.

Tendo em vista a complexidade e vulto da licitação em questão, prezando pela segurança e resguardo da Administração Pública quanto aos serviços que serão prestados, entendemos que a qualificação técnica da licitante será auferida mediante apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados técnicos que comprovem especificamente o serviço locação dos tipos de equipamentos descritos em edital, e ainda, que devem corresponder a fornecimento anterior de pelo menos 50% da quantidade licitada, devendo constar também a prestação do serviço de assistência técnica/garantia por parte do contratado. Nosso entendimento está correto?

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA “E”:**

**1** - Será um registro de preço, conforme item 6 do Edital.

Se for um Registro de Preços, qual será a vigência da Ata?

R: Conforme Art. 45 da Resolução 2056/2023 - O registro de preço terá prazo inicial determinado, devendo obedecer, em regra, o limite de até 12 (doze) meses.

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

Ela poderá ser prorrogada?

R: Sim, Conforme Art. 45, § 1º da Resolução 2056/2023 - As atas de registro de preço poderão ser prorrogadas, além do prazo estipulado no caput, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

Qual limite da prorrogação?

R: Conforme o Art. 45, § 2.º da Resolução 2056/2023 - As atas de registro de preço, mesmo com as eventuais prorrogações previstas no §1.º, **não poderão exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.**

Os contratos extraídos dessa Ata terão qual prazo de vigência? Poderão ser prorrogados? qual limite?

R: Conforme Art. 33 da Resolução 2056/2023 - Art. 33. Os contratos terão prazo determinado, **não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 10 (dez) anos**, ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo, desde que haja previsão no processo de contratação, com ou sem licitação, e que as condições permaneçam vantajosas.

Se for uma Contratação com entrega parcelada, qual será a vigência do Contrato? Ele poderá ser prorrogado? Qual limite da prorrogação?

R: Não se aplica ao caso.

**2** - Sim, o vosso entendimento está correto. Buscando maior competitividade e para evitar formulações de propostas equivocadas será aceito a garantia pela contratada dentro dos prazos estabelecidos em contrato, ou seja 12 meses, podendo ser prorrogado até 36 meses. Entretanto salientamos que todas as peças devem ser originais do fabricante e serão atestadas pela equipe técnica da instituição.

**3** - Não! A qualificação técnica se dará conforme item 14.5 do edital:

#### 14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1 No mínimo 2 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os itens semelhantes com o objeto deste Edital com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, que contenha: a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão; b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente c) Serviço realizado; d) Data de sua emissão; e) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.5.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

14.5.3 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços e cópia das notas fiscais emitidas.

#### **EMPRESA "F": ESCLARECIMENTO:**

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

1. Não ficou claro se o presente certame se refere à uma contratação com entrega parcelada (formalizada através de contrato) ou se é um registro de preços (formalizada através de Ata de Registro de Preços). Poderiam, por gentileza, esclarecer?

Se for um Registro de Preços, qual será a vigência da Ata? Ela poderá ser prorrogada? Qual limite da prorrogação? Os contratos extraídos dessa Ata terão qual prazo de vigência? Poderão ser prorrogados? qual limite? Se for uma Contratação com entrega parcelada, qual será a vigência do Contrato? Ele poderá ser prorrogado? Qual limite da prorrogação?

2. Consta no Termo de Referência, Item 4 de Workstation:

“14.1) o equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses com atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada.”

No entanto, para evitar formulação de preços equivocada, e visando a oferta de propostas mais vantajosas para Administração Pública, por se tratar de serviço continuado prestado diretamente pela contratada, entendemos que a garantia ofertada deve considerar a modalidade on-site, pela contratada, sem necessidade de prestação ou contratação de garantia do Fabricante. Nosso entendimento está correto?

3. Consta no Edital:

“14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1 No mínimo 2 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os itens semelhantes com o objeto deste Edital com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, que contenha: (...)”

Consta no Termo de Referência:

“6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 6.1.

Para fins de habilitação, no ato da contratação, a prestadora de serviços deverá apresentar juntamente com os demais documentos no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado”.

Tendo em vista a complexidade e vulto da licitação em questão, prezando pela segurança e resguardo da Administração Pública quanto aos serviços que serão prestados, entendemos que a qualificação técnica da licitante será auferida mediante apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados técnicos que comprovem especificamente o serviço locação dos tipos de equipamentos descritos em edital, e ainda, que devem corresponder a fornecimento anterior de pelo menos 50% da quantidade licitada, devendo constar também a prestação do serviço de assistência técnica/garantia por parte do contratado. Nosso entendimento está correto?

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA “F”:**

1 - Será um registro de preço, conforme item 6 do Edital.

Se for um Registro de Preços, qual será a vigência da Ata?

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

R: Conforme Art. 45 da Resolução 2056/2023 - O registro de preço terá prazo inicial determinado, devendo obedecer, em regra, o limite de até 12 (doze) meses.

Ela poderá ser prorrogada?

R: Sim, Conforme Art. 45, § 1º da Resolução 2056/2023 - As atas de registro de preço poderão ser prorrogadas, além do prazo estipulado no caput, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

Qual limite da prorrogação?

R: Conforme o Art. 45, § 2.º da Resolução 2056/2023 - As atas de registro de preço, mesmo com as eventuais prorrogações previstas no §1.º, **não poderão exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.**

Os contratos extraídos dessa Ata terão qual prazo de vigência? Poderão ser prorrogados? qual limite?

R: Conforme Art. 33 da Resolução 2056/2023 - Art. 33. Os contratos terão prazo determinado, **não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 10 (dez) anos**, ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo, desde que haja previsão no processo de contratação, com ou sem licitação, e que as condições permaneçam vantajosas.

Se for uma Contratação com entrega parcelada, qual será a vigência do Contrato? Ele poderá ser prorrogado? Qual limite da prorrogação?

R: Não se aplica ao caso.

2 - Sim, o vosso entendimento está correto. Buscando maior competitividade e para evitar formulações de propostas equivocadas será aceito a garantia pela contratada dentro dos prazos estabelecidos em contrato, ou seja 12 meses, podendo ser prorrogado até 36 meses. Entretanto salientamos que todas as peças devem ser originais do fabricante e serão atestadas pela equipe técnica da instituição.

3 - Não! A qualificação técnica se dará conforme item 14.5 do edital:

#### 14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1 No mínimo 2 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os itens semelhantes com o objeto deste Edital com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, que contenha: a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão; b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente c) Serviço realizado; d) Data de sua emissão; e) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.5.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

14.5.3 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços e cópia das notas fiscais emitidas.

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

### **EMPRESA “G”: ESCLARECIMENTO:**

1. No Anexo I - Especificações Mínimas dos Equipamentos não é encontrada a especificação do Item 03 - Monitores Entre 23,5” E 24,5” De LED Widescreen. Podemos entender então que esta breve descrição é a especificação completa do item?

### **2. Do formato do envio dos lances**

Visando o melhor andamento da disputa, e para que não ocorra o que comumente acontece nos processos de locação: enorme confusão dos licitantes a respeito da forma do envio de lances, fazendo com que boa parte dos concorrentes ofertem lances muito menores ou muito maiores do que deveriam, causando suas desclassificações por valores inexequíveis ou exorbitantes, e prejudicando a contratação de oferta mais vantajosa para Administração, vimos pelo presente solicitar o seguinte esclarecimento: O Edital informa não informa como será o valor do envio dos lances, dessa forma pedimos a sua confirmação de qual das opções será aplicada:

- a) valor total mensal. Desse modo, entendemos que deve ser considerado a soma do valor de todos os itens (valor unitário x Qtde), considerando o valor de 01 mês.
- b) valor total global anual. Desse modo, entendemos que deve ser considerado a soma do valor de todos os itens (valor unitário x Qtde), multiplicados pelos 12 meses. Nosso entendimento está correto?

### **3. Prazo de assinatura do contrato**

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO que:

“18.1 – Depois de esgotadas as questões acerca das propostas e habilitação das licitantes, estando o processo saneado, o Superintendente do SESCOOP/RO promoverá a homologação, determinando a adjudicação do objeto da contratação à licitante vencedora. Em seguida, o SESCOOP/RO convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, o que deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito da prestação de serviços, sem prejuízo de outras sanções previstas.”

Tendo em vista que o prazo de 02 (dois) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a assinatura do Contrato, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado o prazo de até 5 (cinco) dias, sendo possível a prorrogação. Nosso entendimento está correto?

### **4. Envio dos documentos de Proposta e Habilitação previamente a disputa.**

Sr. Pregoeiro (a), no edital ficou nítido que os anexos/documentos de Proposta e Habilitação serão solicitados apenas do licitante vencedor, assim como mostra os itens 13.1 e 13.7, vejamos:

“14 - HABILITAÇÃO:

14.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória necessária para sua qualificação através do envio de e-

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

mail para o endereço [licitacao@rondonia.coop.br](mailto:licitacao@rondonia.coop.br), após solicitação da CPL via plataforma do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no período de 02 (duas) horas, no que se refere a: (...)"

"14.7 Os documentos da fase de habilitação deverão ser enviados eletronicamente a CPL, mas somente depois do contato e solicitação da CPL;"

Porém, após acessar o sistema Licitanet, averiguamos o sistema exige OBRIGATORIAMENTE que seja inserido pelo menos um documento de PROPOSTA e na sequência um outro de HABILITAÇÃO, para que assim, os campos de preenchimento da proposta eletrônica sejam aberto para seu devido cadastro de valores.

Considerando as informações acima, pedimos sua orientação em como proceder.

Devem os licitantes, mesmo não sendo exigido no edital, incluir todos os anexos de Proposta e Habilitação previamente a disputa?

Ou podem os licitantes anexar qualquer documento (em branco) para que apenas se tenha um anexo e assim seja liberado a tela de cadastro de proposta (valores)?

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA "G":**

1 - R: Serão aceitos de no mínimo 23,5 polegadas, mas que contenham no mínimo os seguintes requisitos:

- 1) tecnologia led (LCD iluminada por leds);
- 1.1) tamanho da diagonal: com área de no mínimo 23,8' polegadas;
- 1.2) proporção 16:9 (widescreen);
- 1.3) brilho mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup>;
- 1.4) capacidade mínima de exibição de 16 milhões de cores;
- 1.5) compatibilidade com a resolução de 1920 x 1080 dpi @ 60hz;
- 1.6) pixel Pitch mínimo de 0,28mm x 0,28mm;
- 1.7) ângulo mínimo de visão de 170° horizontal/160° vertical;
- 1.8) tempo de resposta máximo de 5 ms (cinco milissegundos - cinzento);
- 1.9) consumo ligado: menor que 50w;
- 1.10) consumo hibernando: menor que 1w;
- 1.11) conectores de entrada:
  - 1.11.1) 01 (uma) entrada 15 pinos d-sub (db-15 fêmea) - Vga;
  - 1.11.2) 01 (uma) entrada dp e 01 (uma) entrada hdmi.
  - 1.11.3) 01 (Uma) entrada Display port
- 1.12) o equipamento deverá permitir as seguintes regulagens:
  - 1.12.1) de inclinação;
  - 1.12.2) de altura; e
  - 1.12.3) de rotação da tela (90°).
- 1.13) tratamento anti reflexivo;
- 1.14) a fonte de alimentação deverá ser interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 vca (±10%), 50-60hz, com ajuste automático da tensão de entrada;
- 1.15) para cada monitor deverá ser fornecido:
  - 1.15.1) um cabo de vídeo com conectores dp e/ou hdmi e um cabo de vídeo vga em ambas as extremidades;

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

[rondonia.coop.br](http://rondonia.coop.br) Tel: (69) 3224-6116



1.15.2) drivers para o sistema operacional windows 11 nas versões de 32 e 64 bits, se necessário (caso o sistema operacional não realize a instalação de drivers próprios); e 1.15.3) O monitor deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS para o modelo do microcomputador fornecido. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.

1.15.4) Garantia on site de 36 meses.

2 - Será considerado o valor anual, exemplo:

Serão 30 (trinta) Notebook, o valor MENSAL estimado foi de R\$ 13.590,00, multiplicamos esse valor por 12 meses que deu R\$ 163.080,00 (VALOR ANUAL).

Portanto, **o que vocês irão disputar será o valor mensal**, que será multiplicado por 12 para chegar ao valor anual:

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Min.	Valor Orçado	Valor Total
1		NÃO	30 (trinta) Notebook (Com Carregador Original)	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 13.590,00	163.080,00
2		NÃO	30 (trinta) Kit Teclado, e Mouse	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 1.040,10	12.481,20
3		NÃO	30 (trinta) Monitores Entre 23,5" E 24,5" De LED Widescreen	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 4.590,00	55.080,00
4		NÃO	2 (dois) WORKSTATION	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 4.611,34	55.336,08
5		NÃO	2 (dois) Monitor para Workstation	SERV	12,00	R\$ 10,00	R\$ 415,34	4.984,08
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 290.961,36</b>	

3 - Não, o entendimento não está correto. O prazo para assinatura será de 2 dias, tendo em vista que possuímos um sistema eletrônico. Caso seja necessário e justificado podemos prorrogar o prazo.

4 - Os licitantes podem anexar qualquer documento (em branco) para que apenas se tenha um anexo e assim seja liberado a tela de cadastro de proposta (valores).

## CONCLUSÃO

Tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de ESCLARECIMENTO, informamos que o instrumento convocatório, **NÃO SOFREU ALTERAÇÃO** prevalecendo inalteradas todas e demais cláusulas do edital.

Dessa forma permanece o prazo estabelecido anteriormente, conforme abaixo:

DATA: 10/05/2024 ÀS 10:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitanet.com.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio pelos telefones (69) 3224-6116 ou pelo email: [licitacao@rondonia.coop.br](mailto:licitacao@rondonia.coop.br)

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

[rondonia.coop.br](http://rondonia.coop.br) Tel: (69) 3224-6116



**SESCOOP/RO**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Rondônia

Porto Velho, 09 de maio de 2024.

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

somoscoop

## CERTIFICADO

**Documento:** Esclarecimento (F-1F744)  
Certificado de assinatura gerado em **09/05/2024, 10:16**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sescoopro.meuping.io/autenticar](https://sescoopro.meuping.io/autenticar) informando o código verificador **F-1F744** e o código CRC **AA65F9F9**.

## ASSINATURAS



**Nathalia Veronezi Rodrigues da Silva, Equipe de Apoio / Pregoeiro / Analista**, 09/05/24 às 10:16  
CPF 921.\*\*\*.\*\*\*-34, IP 172.71.11.41, autenticação por usuário e senha.